



SERVICO PÚBLICO FEDERAL

Ministério da Educação Instituto Federal de Alagoas Campus Marechal Deodoro Diretoria de Ensino

EDITAL Nº 04/2020, DE 04 DEZEMBRO DE 2020. EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA COMPONENTES CURRICULARES A SEREM CURSADOS EM REGIME DE PROGRESSÃO PARCIAL

A Diretoria de Ensino torna público que, no período de 04 a 09/12/20, estarão abertas as inscrições para solicitação de matrícula em regime de Progressão Parcial Concomitante e Intensiva para componentes curriculares, em conformidade com a Portaria nº 026/GR, de 4 de janeiro de 2019, conforme as instruções abaixo relacionadas.

I – Inscrição

- 1. Poderão participar do processo de Progressão Parcial Concomitante e Intensiva o(a) aluno(a) que atender aos seguintes critérios:
- a. Obter reprovação em no máximo 3 (três) componentes curriculares;
- b. Ter participado de todos os processos avaliativos dos componentes curriculares referentes ao ano letivo regular em que foi reprovado;
- c. Efetuar inscrição, no período de <mark>04 a 09/12/2020</mark>, utilizando formulário anexado a este edital (Anexo I) e encaminhando para os e-mails: <u>turismo.marechal@ifal.edu.br</u> (Coord. de Guia de Turismo) ou <u>meioambiente.marechal@ifal.edu.br</u> (Coord. de Meio Ambiente);
- c. Ter o pedido deferido pelas Coordenações de Curso e;
- d. Ter a matrícula para a sistemática da progressão parcial concomitante e intensiva devidamente realizada pela Coordenação de Registro Acadêmico CRA.
- 2. O preenchimento do formulário deve ser realizado pelo(a) aluno(a) e, se menor de idade, por seu(ua) responsável.
- a. Devem ser indicadas as disciplinas que o(a) discente pretende cursar na forma de progressão parcial no formulário próprio de inscrição.
- b. Caso o aluno não tenha condições de imprimir o formulário para efetuar o preenchimento e assinatura, deverá transcrevê-lo a próprio punho, preenchendo-o e por fim, assinando ou coletando a assinatura do(a) responsável.
- c. O encaminhamento do formulário para os e-mails listados acima pode ser feito por meio de <u>digitalização</u> ou <u>foto</u>, desde que esteja legível e nítido.
- 3. Não será concedida a Progressão Parcial nos casos em que o(a) aluno(a):
- a. Deixar de se inscrever em um ou mais dos componentes curriculares em que ficou retido(a):
- b. Apresentar formulários sem a assinatura do(a) responsável, em caso de menores de idade;
- c. Apresentar formulários com preenchimento incompleto e;
- d. Formalizar os pedidos fora do prazo.
- 4. Caso o(a) aluno(a) exceda o limite de 03(três) componentes curriculares, requisito para a progressão parcial, ficará impedido(a) de prosseguir para a série seguinte, devendo cumprir





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério da Educação Instituto Federal de Alagoas Campus Marechal Deodoro Diretoria de Ensino

todos os componentes curriculares da série na qual estiver matriculado(a), além dos componentes curriculares em que acumula reprovação.

5. Os resultados da aprovação dos pedidos para a Progressão Parcial Concomitante e Intensiva serão publicados em 11/12/2020, na página oficial do Ifal-*Campus* Marechal Deodoro e em suas redes sociais, após às 18 horas.

II - Das Vagas

- 6. Serão ofertadas para a Progressão Parcial Continuada, vagas em todas as disciplinas do Núcleo Comum.
- 7. Serão ofertadas vagas para a Progressão Parcial Intensiva para as disciplinas que o(a) aluno(a) não tenha como cursar no seu contraturno.
- 7.1. Somente serão ministradas as disciplinas que tiverem pelo menos 5 (cinco) alunos (as) inscritos para cursarem e disponibilidade de carga horária do docente responsável pela oferta da disciplina.

III – Do início das aulas, regime de oferta e da avaliação.

- 8. As aulas da Progressão Parcial Concomitante terão seus inícios alinhados com os cronogramas de início das turmas no ensino remoto emergencial.
- 9. Na Progressão Parcial Concomitante e/ou Intensiva o(a) aluno(a) deverá cursar o(s) componente(s) curricular(es) (disciplinas) em que ficou retido(a), frequentando as aulas no contraturno de estudo, inseridos na turma em que a disciplina é ofertada ou em turma especial, quando possível.
- 10. A aprovação nos componentes curriculares em regime de Progressão Parcial Concomitante e Intensiva respeitará os critérios de avaliação e aprovação constantes das Normas de Organização Didática e praticados pelo(a) professor(a) da disciplina.

Marechal Deodoro, 04 de dezembro de 2020.

Rodrigo de Melo Lucena Diretor de Ensino





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério da Educação Instituto Federal de Alagoas Campus Marechal Deodoro Diretoria de Ensino

Anexo I – Formulário de Inscrição na Progressão Parcial

À Coordenação de Curso,			
Eu,			
aluno(a) do curso de			
solicito minha inscrição no E	dital de Progressão	Parcial para o an	no letivo de 2020 na
disciplinas abaixo relacionadas.			
ι	Disciplina(s)		Série(s)
1.			
2.			
3.			
Marechal Deodor	0,	de dezembro	o do 2020
Warcenar Deodor	0,	de dezemore	3 de 2020.
			

Assinatura do(a) aluno(a) e, se menor de idade, do(a) seu(sua) responsável